



## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO PARA ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS APRESENTAREM TRABALHO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (PAECT/IFG)**

### **EDITAL Nº 002/2017-PROPPG, de 23 de janeiro de 2017**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público a abertura das inscrições para solicitação de auxílio financeiro do *Programa Institucional de Incentivo para estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás apresentarem trabalho em eventos científicos e tecnológicos (PAECT/IFG)*, de acordo com o estabelecido em regulamento aprovado pela Resolução Nº 002, de 23 de fevereiro de 2015, do Conselho Superior do IFG.

### **1. OBJETIVOS**

- 1.1. Promover a divulgação do trabalho institucional a partir dos resultados das pesquisas realizadas pelos estudantes do IFG em eventos científicos e tecnológicos, de âmbito nacional ou internacional.
- 1.2. Contribuir para o incentivo e o incremento das pesquisas científicas e de desenvolvimento tecnológico e inovação realizadas na Instituição, incentivando a troca de experiências entre os estudantes do IFG e pesquisadores de outras instituições.

### **2. REQUISITOS**

- 2.1. Estar matriculado em um dos cursos regulares do IFG.
- 2.2. Não se encontrar com matrícula trancada.
- 2.3. Não estar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela Instituição.
- 2.4. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado no mês da solicitação.
- 2.5. Possuir trabalho aceito pelo Comitê Científico do evento que pretende participar.
- 2.6. Estar participando, ou ter participado nos últimos 12 meses, do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFG (PIBIC, PIBIC-Af, PIBIC-EM, PIBITI ou PIVIC) ou ser aluno de um dos cursos de pós-graduação da Instituição.

2.6.1. O estudante que não atenda ao requisito previsto no item 2.6 poderá ter sua solicitação atendida pela Direção-Geral de seu câmpus, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 7º do Regulamento do PAECT.

### **3. SOLICITAÇÃO**

3.1. A solicitação de auxílio financeiro para participação em evento científico e tecnológico deverá ser efetuada por meio da abertura de processo no Setor de Protocolo do Câmpus, encaminhado pelo orientador do estudante à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do Câmpus, contendo obrigatoriamente a seguinte documentação:

3.1.1. formulário próprio para solicitação de auxílio financeiro (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo orientador e pela Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas ao qual é vinculado o curso em que o aluno está matriculado;

3.1.2. versão resumida do Currículo Lattes, atualizado no mês de solicitação;

3.1.3. informações detalhadas sobre o evento, tais como: descrição do congresso, local de realização e programação;

3.1.4. cópias impressas de orçamentos dos itens: passagens (aéreas e terrestres); taxa de inscrição; e impressão de pôster, previstos na planilha de custos do formulário para solicitação;

3.1.4.1. para passagens aéreas, deverá ser apresentado orçamento, com opção de todos os voos do dia, de pelo menos três companhias (caso haja), devendo ser escolhida a opção de menor valor.

3.1.5. termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento;

3.1.5.1. *Caso ainda não tenha o termo de aceite* até a data limite de protocolo da solicitação, o estudante poderá protocolar seu pedido, ficando obrigada a apresentação deste termo para a liberação do auxílio financeiro.

3.1.5.2. No caso de eventos a serem realizados nos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018, a data limite para a apresentação do termo de aceite é *08 de dezembro de 2017*.

3.1.6. cópia impressa do trabalho submetido à avaliação do Comitê Científico do evento;

3.1.7. formulário para análise da solicitação (Anexo II), devidamente preenchido.

3.2. A falta de quaisquer documentos listados no item 3.1, ou o seu preenchimento de forma incorreta, será motivo para indeferimento da solicitação.

3.4. No caso de **trabalhos em coautoria**, os processos de solicitação deverão ser protocolados separadamente, sendo **limitado a dois estudantes** por trabalho.

3.4.1. O segundo autor somente receberá auxílio caso haja disponibilidade orçamentária.

#### 4. CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. As solicitações deverão seguir rigorosamente o seguinte calendário, *segundo a data de início do evento*:

Período do Evento	Inscrição	Resultado	Recurso
01/02 a 31/03/2017	23/01 a 10/02/2017	22/02/2017	24/02/2017
01/04 a 30/04/2017	01/03 a 10/03/2017	22/03/2017	24/03/2017
01/05 a 31/05/2017	03/04 a 10/04/2017	24/04/2017	26/04/2017
01/06 a 30/06/2017	02/05 a 09/05/2017	23/05/2017	25/05/2017
01/07 a 31/07/2017	01/06 a 08/06/2017	21/06/2017	23/06/2017

01/08 a 31/08/2017	26/06 a 30/06/2017	12/07/2017	14/07/2017
01/09 a 30/09/2017	01/08 a 08/08/2017	21/08/2017	23/08/2017
01/10 a 31/10/2017	01/09 a 11/09/2017	22/09/2017	25/09/2017
01/11 a 31/11/2017	02/10 a 09/10/2017	20/10/2017	25/10/2017
01/12/2017 a 31/01/2018	01/11 a 09/11/2017	20/11/2017	22/11/2017

4.2. As solicitações protocoladas fora dos prazos, previstos no item 4.1, serão indeferidas.

## **5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

### **5.1. Primeira etapa: Análise da documentação**

5.1.1. A análise da documentação de inscrição, feita pela GEPEX do Câmpus consistirá em verificar o atendimento dos termos deste Edital e das normas do Programa (Anexo III).

5.1.1.1. A GEPEX emitirá parecer acerca da solicitação, observando o cumprimento dos requisitos, a documentação apresentada e seu correto preenchimento, que deverá ser encaminhado à PROPPG com **no máximo 04 (quatro) dias úteis** após a data de protocolo do processo.

### **5.2. Segunda etapa: Análise da solicitação e definição do resultado**

5.2.1. Esta etapa da análise será realizada pela Diretoria de Pesquisa e Inovação/PROPPG.

5.2.1.1. No caso das solicitações a serem atendidas pelas Direções-Gerais, a análise deverá também ser realizada pela GEPEX.

5.2.2. Na análise e concessão dos auxílios para cada um dos itens solicitados, a Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI) levará em conta o princípio da economicidade para as despesas indicadas.

5.2.2.1. A não observação deste princípio pelo solicitante será motivo para a não concessão do auxílio.

5.2.3. Na análise da Solicitação de Auxílio (Anexo II) serão observadas:

5.2.3.1. abrangência do evento (internacional, nacional, regional ou local);

5.2.3.2. tipo de apresentação do trabalho (oral ou pôster);

5.2.3.3. tipo de publicação (resumo, resumo estendido ou artigo);

5.2.3.4. Histórico Escolar do estudante, em especial seu Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR).

5.2.4. A pontuação final será obtida a partir da somatória dos pontos obtidos no Formulário de Análise da Solicitação (Anexo II).

5.2.5. As solicitações serão classificadas em ordem decrescente da pontuação final obtida.

5.2.5.1. As solicitações para segundo autor (coautoria – caso haja) serão classificadas depois de atendidas todas as solicitações dos primeiros autores.

5.2.6. Em caso de empate entre solicitações, a Diretoria de Pesquisa e Inovação utilizará os seguintes critérios de desempate, e na seguinte ordem:

5.2.6.1. Prioridade às solicitações para apresentação de trabalhos concluídos, em detrimento daqueles que ainda estão em desenvolvimento;

5.2.6.2. Trabalhos apresentados na forma de comunicação oral;

5.2.6.3. Trabalhos na forma de artigo completo, resumo estendido e resumo, nesta ordem;

## 6. RECURSO

6.1. Os recursos dos resultados poderão ser protocolados à GEPEX do câmpus conforme calendário disposto no item 4.1.

6.2. Os recursos deverão ser redigidos em formulário próprio (Anexo IV), disponibilizado na página da PROPPG.

6.3. Os recursos impetrados fora do prazo ou de forma diferente daquela estipulada neste Edital serão indeferidos.

## 7. AUXÍLIO

7.1. As solicitações poderão prever o custeio das seguintes despesas: taxa de inscrição; impressão de pôster; hospedagem; alimentação; e passagens aéreas e rodoviárias.

7.1.1. Para as despesas com *hospedagem, alimentação e locomoção urbana* será concedida uma diária no valor de R\$ 100,00, conforme a seguinte tabela:

Duração do evento (dias)	0,5 (sem pernoite)	1,5 (um pernoite)	2,5 (dois pernoites)	3,5 (três pernoites)	4,5 (quatro pernoites)
Valor do auxílio	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00

7.1.1.1. O auxílio para essas despesas será concedido de acordo com o número de dias do evento, limitando-se a 5 (cinco) dias.

7.1.1.2. O estudante fará jus somente à metade da diária quando: não exigir pernoite fora da sede; no dia do retorno; e quando o IFG custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem.

7.1.1.3. O estudante não fará jus a este auxílio quando o deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana ou quando o IFG custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem e alimentação.

7.2. O auxílio financeiro será depositado diretamente na conta corrente do estudante ou por contra recibo, que será responsável pela compra e pagamento dos itens listados na planilha de custos.

7.2.1 O auxílio financeiro concedido deverá ser rigorosamente utilizado segundo o plano de aplicação dos recursos.

7.2.2. Em hipótese alguma o auxílio para passagens (aéreas ou terrestres) poderá ser utilizado para custear despesas com combustível.

7.2.3. Caso o auxílio destinado a algum dos itens não seja utilizado, ou utilizado parcialmente, o estudante deverá informar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e devolvê-lo por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).



7.3. O auxílio financeiro a ser concedido ao estudante será até o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

7.3.1. É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro estudante.

## **8. OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. Comprometer-se a participar do evento e apresentar seu trabalho de pesquisa nos câmpus do Instituto Federal de Goiás, conforme orientação da PROPPG ou GEPEX.

8.3. Apresentar à GEPEX do Câmpus, **até 05 dias** após o retorno da viagem, relatório das atividades desenvolvidas (preenchido em formulário próprio), bilhetes de passagens rodoviárias, cartões de embarque das passagens aéreas, recibo do pagamento da taxa de inscrição, nota fiscal de impressão de pôster, cópia dos certificados de participação e de apresentação do/s trabalho/s no evento e, em caso de devolução de recursos, comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.3.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 8.3 será motivo para devolução do auxílio recebido e, caso seja bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica ou de pós-graduação, suspensão da bolsa até a regularização da inadimplência.

8.4. Disponibilizar o trabalho, em meio eletrônico, e a cópia de sua publicação nos anais do evento, à PROPPG do Instituto Federal de Goiás.

8.5. Devolver ao Instituto Federal de Goiás qualquer importância recebida se, por algum motivo, não puder participar do evento objeto da concessão do auxílio financeiro.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A qualquer tempo a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá solicitar, do estudante, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias.

9.2. Cada trabalho poderá receber uma única vez o auxílio financeiro para ser apresentado em evento científico/tecnológico.

9.3. Os *trabalhos em coautoria* poderão ter auxílio financeiro concedido para até dois estudantes, desde que haja disponibilidade orçamentária, e deve ser *protocolado em processos distintos*.

9.4. O Programa prevê a concessão de auxílio financeiro para o estudante participar de, no máximo, um evento por semestre, sendo que a segunda solicitação do ano ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e demanda de solicitações.

9.5. O estudante não poderá solicitar auxílio do PAECT/IFG enquanto não apresentar o relatório e comprovações das atividades desenvolvidas em evento anterior.

9.6. É vetada a transferência do auxílio financeiro recebido para outro estudante.

9.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e submetidos à Reitoria do Instituto Federal de Goiás.

Prof. Dr. Ruberley Rodrigues de Souza  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO I



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO PARA ESTUDANTES DO IFG APRESENTAREM TRABALHO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (PAECT/IFG)

(Estudantes inscritos no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica e alunos dos cursos de pós-graduação do IFG)

- ❖ Preencha todos os campos do formulário e protocole-o, com os documentos necessários, para a GEPEX.
- ❖ O valor máximo do auxílio a ser concedido será de **R\$ 800,00**.
- ❖ Em caso de DÚVIDA, procure a GEPEX de seu câmpus.
- ❖ Documentos que devem ser anexados à esta solicitação:
  1. versão resumida do Currículo Lattes atualizado nos mês da solicitação;
  2. orçamento impresso dos itens previstos na planilha de custos (passagens, taxa inscrição e pôster);
  3. programação detalhada do evento (folder, descrição, programa das atividades...);
  4. termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento;
  5. cópia impressa do trabalho a ser apresentado e publicado nos anais ou caderno de resumos do evento.

1. ESTUDANTE			
1.1. Nome completo		1.2. CPF	
1.3. Câmpus do IFG	1.4. Departamento	1.5. Curso	
1.6. Nº Matrícula	1.7. Telefone ( )	1.8. Celular ( )	
1.9. E-mail		1.10. Link do Currículo Lattes	
1.11. Nome do Banco	1.12. Nº do Banco	1.13. Nº da Agência	1.14. Nº da conta corrente
1.15. Título de seu Projeto (ICT/PÓS-GRADUAÇÃO)			1.16. Programa

2. ORIENTADOR		
2.1. Nome completo		2.2. CPF
2.3. Câmpus do IFG	2.4. Departamento/Setor de lotação	2.5. Cargo

3. EVENTO	
3.1. Nome do Evento	
3.2. Local do evento (Cidade, Estado, País)	3.3. Período de realização a
3.4. Nome do Órgão ou Entidade promotora do evento	
3.5. Título do/s trabalho/s a ser apresentado/s e publicado/s no evento	
3.6. Forma de publicação dos trabalhos pelo evento	3.7. Modo de apresentação do trabalho (oral, pôster...)
3.8. Recebeu auxílio do PAECT em 2017? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, Quando?	3.9. Haverá solicitação de auxílio do PAECT para <b>coautoria</b> (máximo dois)? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Esta solicitação é para o <b>autor</b> (1º ou 2º?)

#### 4. JUSTIFICATIVA DO ORIENTADOR

*O orientador deve pontuar a relevância do presente evento para as atividades de pesquisa realizadas pelo estudante, indicando sua relação com o projeto de Iniciação Científica e Tecnológica ou da pós-graduação desenvolvido.*

#### 5. PLANILHA DE CUSTOS

	Descrição	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Passagem aérea ( )			
2	Passagem terrestre ( )			
3	Diárias (ver tabela contida no item 7.1.1 do Edital)			
4	Taxa de inscrição			
5	Impressão de pôster			
<b>TOTAL</b>				

\*Todos os valores devem estar expressos em Real.

#### 6. COMPROMISSO DAS DECLARAÇÕES

Declaro estar ciente dos requisitos necessários para solicitação de ajuda de custo do IFG para estudantes apresentarem trabalhos em eventos científicos e tecnológicos pelo PAECT. Declaro ainda que o presente estudante preenche tais requisitos e que o mesmo não foi contemplado com auxílio para participação em eventos neste semestre. O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Local: \_\_\_\_\_ Data: 20/01/2017

(assinatura do orientador)

#### 7. CONCORDÂNCIA DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS

Declaro estar ciente e de acordo com a presente solicitação de participação em evento científico pelo PAECT.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

(assinatura e carimbo da Chefia de Departamento)

## ANEXO II



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

### Programa Institucional de Incentivo para Estudantes do IFG Apresentarem Trabalho em Eventos Científicos e Tecnológicos (PAECT/IFG)

### FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

País de realização do evento:

Câmpus:

#### CRITÉRIOS DE ANÁLISE

<b>A. Abrangência do evento:</b> (20 pontos no máximo)	<b>Pontos</b>	<b>Total</b>
- Internacional	20	
- Nacional	15	
- Regional	10	
- Local	5	

<b>B. Tipo de apresentação:</b> (10 pontos no máximo)	<b>Pontos</b>	<b>Total</b>
- Oral	10	
- Pôster	5	

<b>C. Tipo de publicação:</b> (20 pontos no máximo) Atribuir pontos para apenas um dos tipos de publicação	<b>Pontos</b>	<b>Total</b>
- Artigo em periódico	20	
- Trabalho completo em anais	15	
- Resumo estendido em anais	10	
- Resumo em anais	5	

<b>D. Histórico Escolar:</b> (50 pontos no máximo)	<b>CR</b>	<b>Total</b>
A pontuação referente ao Histórico Escolar será determinada pelo produto do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) por 5 (cinco). Adotar CR igual a 6,0 (seis), no caso do estudante ainda não ter concluído nenhum semestre (aprovado no último processo seletivo). Digite na coluna ao lado o Coeficiente de Rendimento Acadêmico, considerando apenas uma casa decimal.		

#### TOTAL

*Obs: A pontuação final será dada pelo somatório das notas atribuídas aos 4 (quatro) itens acima*


Observações:

Assinatura

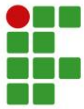
Data:



### ANEXO III

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> Goiás	<b>Programa Institucional de Incentivo para Estudantes do IFG apresentarem Trabalho em Eventos Científicos e Tecnológicos (PAECT/IFG)</b> <b>FORMULÁRIO PARA PARECER DA GEPEX</b>			
Nome do solicitante:		Número do Processo:		
País do evento:	Data de início do evento: ____/____/____	Data de protocolo: ____/____/2017.		
DOCUMENTAÇÃO			Sim	Não
Formulário próprio para solicitação de auxílio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, e contendo a ciência da Chefia do Departamento.				
Currículo Lattes, atualizado no mês de solicitação.				
Informações detalhadas sobre o evento, tais como: descrição do congresso, local de realização e programação.				
Orçamentos dos itens (passagens, taxa de inscrição e impressão de pôster) previstos na planilha de custos do formulário para solicitação (pelo menos três orçamentos para passagens aéreas)				
Termo de aceite do/s trabalho/s, emitido pelo Comitê Científico do evento.				
Cópia impressa do/s trabalho/s submetido/s à avaliação do Comitê Científico do evento				
Formulário para análise da solicitação - preenchido e assinado				
ANÁLISE			Sim	Não
Protocolou o processo conforme o cronograma estabelecido no Edital?				
Está matriculado em um dos cursos regulares do IFG?				
Está com matrícula ativa?				
Está regular com os programas da Instituição (sem pendência)?				
Possui currículo cadastrado e atualizado no último mês na Plataforma Lattes?				
Atende a um dos itens 2.6? - Está participando, ou participou nos últimos 12 meses, do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFG (PIBIC, PIBIC-Af, PIBIC-EM, PIBITI ou PIVIC). - É aluno de curso de pós-graduação do IFG.				
Optou pelos menores valores dos itens do orçamento (princípio da economicidade)?				
A pontuação apresentada no Anexo II confere com as informações contidas no processo?				
PARECER FINAL				
<b>Atende às normas do PAECT/IFG e aos termos do Edital Nº 002/2017-PROPPG: ( ) Sim ( ) Não</b>				
Parecer acerca da solicitação:				
Assinatura			Data: ____/____/2017.	

## ANEXO IV



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO PARA ESTUDANTES DO IFG APRESENTAREM TRABALHO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (PAECT/IFG)

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

(Edital Nº 002/2017-PROPPG, de 23 de janeiro de 2017)

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
Nº PROCESSO:	CÂMPUS:
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA	
Data: ____ / ____ / 2017.	Assinatura: _____